

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10604/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera Decreto nº 10492/20, que reajusta a tarifa do transporte coletivo municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso VIII, do artigo 10, e no § 3º do art. 118, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a elevação dos custos operacionais do transporte coletivo urbano e distrital, consoante planilha apresentada pelas empresas prestadoras do serviço neste município;

Considerando que é dever do Poder Público promover o necessário equilíbrio entre o interesse público e privado, visando promover a oferta e a qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que o percentual requerido para o reajuste foi de 8,3076% conforme planilha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste sobre a tarifa do transporte coletivo municipal urbano e distrital, sendo doravante fixada em **R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Ficam reajustadas as tarifas das linhas de transporte coletivo da Orla Sul, Distritos e Povoados, conforme Anexo Único.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 05 de fevereiro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10604/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO

Linha Balsa/Arraial – Via Bairro Santiago	R\$ 3,80
Linha Balsa/Pitinga – Via Mucugê	R\$ 7,90
Linha Balsa/Trancoso	R\$ 13,00
Linha Balsa/Caraíva	R\$ 24,00
Linha Arraial/Vale Verde	R\$ 4,00
Linha Porto Seguro/Pindorama	R\$ 4,90
Linha Porto Seguro/Trancoso – Via Pindorama	R\$ 21,00
Linha Porto Seguro/Vale Verde – Via Pindorama	R\$ 16,00
Linha Balsa/Itaporanga	R\$ 18,50
Linha Arraial D'ajuda/Itaporanga	R\$ 17,50
Linha Trancoso/Itaporanga	R\$ 11,00

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10634/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MARIA PAULO DE ARAUJO**,
anteriormente nomeada para substituir, no período de licença maternidade, a
servidora Sra. **RAYANNE SILVA BENFICA**, no cargo de **DIRETOR DOS
PROGRAMAS DE SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E SAÚDE DO
ADOLESCENTE E JOVEM**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo
DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a **29 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01- Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10635/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

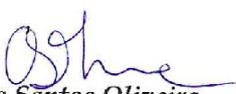
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **GLEISON ALVES DE SOUZA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 29 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10631/20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de benfeitoria, uma construção situada na Rua Canaã, s/n, Frei Calixto, Porto Seguro-BA, para intervenção de ampliação e pavimentação da Avenida Ayrton Senna”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, de uma benfeitoria executada na Rua Canaã, s/n, Frei Calixto, Porto Seguro-BA, nesta cidade, em nome de Reginaldo Barbosa da Silva, cujo valor total foi atribuído em **R\$ 8.263,42 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)** para o seu estágio atual da benfeitoria.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a ampliação e pavimentação da Avenida que fará ligação entre o Bairro Sapoti a Rua do Mercado do Povo ao Baianão, passando pela rua Canaã, que necessitará do espaço ocupado por esta edificação, fundamentado no artigo 5º, i e j, do Decreto-Lei nº 13.867/19 que alterou o 3.365/41, mantendo o que dispõe o citado artigo:

“Consideram-se casos de utilidade pública:

(...)

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

j) o funcionamento dos meios de transporte coletivo;

(...)”

Art. 3º - Fica o Município de Porto Seguro autorizado a promover a desapropriação da benfeitoria mencionada, versando a indenização pelo valor avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Áreas e Imóveis, devidamente designada por meio da Portaria nº 065/2017, correndo as despesas através dos Recursos Orçamentários previstos, desde que o proprietário tenha sido notificado e aceitado dentro do prazo de 15 dias, o valor da oferta (avaliação), devendo neste caso,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

lavrado o acordo, que será título hábil para a transcrição no registro do imóvel, conforme dispõe o §2º do Art.10-A, da supracitado Decreto-Lei em vigor.

Art. 4º - Para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE e DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, este Decreto é estabelecido em regime de urgência.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10636/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ROBERTO DE FREITAS TINOCO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR MÉDICO DE REGULAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dntra, 01- Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10633/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **TATIANE DE OLIVEIRA FONSECA CANGUSSÚ**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO HOMEM E SAÚDE DO IDOSO**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 29 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

